



arpen 
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

04/12/2023

Edição Nº330



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1016723-60.2022.8.26.0405

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco

ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1005090-16.2020.8.26.0278/50000

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Itaquaquecetuba

ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1002759-63.2021.8.26.0363/50000

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Mogi-Mirim

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1016222-41.2017.8.26.0451

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Piracicaba

**SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 99ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE
30/11/2023**

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1028480-54.2021.8.26.0577

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos

SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1010780-45.2022.8.26.0152

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Cotia

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial a partir das 14h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia 01 de dezembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
0105743-88.2003.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1016723-60.2022.8.26.0405

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco

Nº 1016723-60.2022.8.26.0405 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco - Apelante: Lucia Yoshiko Kohigashi Luz - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA - DESQUALIFICAÇÃO DO TÍTULO - MEAÇÃO DA VIÚVA QUE FOI PAGA COM O USUFRUTO VITALÍCIO SOBRE OS BENS DO MONTE E OS QUINHÕES DOS HERDEIROS FILHOS COM A NUA-PROPRIEDADE - VALOR DO USUFRUTO QUE CORRESPONDE A UM TERÇO DO VALOR DOS BENS, POR FORÇA DO DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº 10.775/2000 - ATRIBUIÇÃO DE QUINHÕES AOS HERDEIROS QUE ULTRAPASSOU A FORÇA DA HERANÇA EM DETRIMENTO DA MEAÇÃO DA VIÚVA, CONFIGURANDO TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", POR ATO GRACIOSO, SEM COMPENSAÇÃO PATRIMONIAL NA PARTILHA - INCIDÊNCIA DE ITCMD - ÓBICE MANTIDO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Lucia Yoshiko Kohigashi Luz (OAB: 124227/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1005090-16.2020.8.26.0278/50000

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Itaquaquecetuba

Nº 1005090-16.2020.8.26.0278/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Itaquaquecetuba - Embargte: Wesley Alves Andrade e outros - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DÚVIDA - INEXISTÊNCIA DAS AVENTADAS OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (ARTIGO 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Hélio Nunes da Silva (OAB: 392566/SP) - Paulo Eduardo Rodrigues dos Passos (OAB: 396836/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1002759-63.2021.8.26.0363/50000

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Mogi-Mirim

Nº 1002759-63.2021.8.26.0363/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Mogi-Mirim - Embargte: Mmca Administração de Bens Ltda e outro - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO OU OMISSÕES NO ACÓRDÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022) - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Giovana de Biazzi Bernardes (OAB: 441921/SP) - Vanessa Cristina da Costa (OAB: 148484/SP) - Vicente Artur Polito (OAB: 218187/SP) - Marco Antonio Delatorre Barbosa (OAB: 94916/SP)

ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1016222-41.2017.8.26.0451

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Piracicaba

Nº 1016222-41.2017.8.26.0451 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Piracicaba - Apelante: Santa Adelia de Incorporacoes Imobiliarias Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA DO TÍTULO - VAGA DE GARAGEM INDETERMINADA - AUSÊNCIA DE CONTROLE QUALITATIVO DAS VAGAS DE GARAGEM INTEGRANTES DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - OFENSA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA - Advs: Andre Jose Albino (OAB: 53589/SP)

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 99ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 30/11/2023

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

INDICAÇÕES 01. Nº 2023/122.482 - INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, no critério de merecimento, decorrente da aposentadoria do Desembargador JOVINO DE SYLOS NETO. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 02. Nº 2023/117.757 - INDICAÇÃO para provimento de um cargo de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrente da aposentadoria da Doutora DEBORAH CIOCCI. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 03. Nº 2023/117.752 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância FINAL (Edital nº 49/2023). - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 04. Nº 2023/117.754 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 50/2023). - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 05. Nº 2023/117.755 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INICIAL (Edital nº 51/2023). - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 06. Nº 1994/309 - Desembargador GILSON DELGADO MIRANDA. - Tomaram conhecimento, v.u. CONSELHO SUPERVISOR 07. Nº 1993/07 - DESIGNAÇÃO do Doutor ADILSON RUSSO DE MORAES, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Assis, acumulando a 1ª Vara da Comarca de Cândido Mota, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cândido Mota, a partir de 06/11/2023. - Deferiram, v.u. 08. Nº 2018/199.581 - DESIGNAÇÃO do Doutor SERGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas, para compor a 6ª Turma Cível nos julgamentos dos recursos oriundos da 1ª Vara do Juizado Especial Cível daquela Comarca, até o encerramento efetivo das atividades daquele Colégio, em virtude da falta de quórum decorrente de afastamento e impedimento de magistrados. - Deferiram, v.u. 09. Nº 2018/205.444 - EXPEDIENTE referente ao I Colégio Recursal da Capital – Central. I - DESIGNAÇÃO da Doutora MARIELLA FERRAZ ARRUDA POLLICE NOGUEIRA, Juíza de Direito da 1ª Turma Cível do Colégio Recursal do Estado de São Paulo, e suplente da 6ª Turma Cível do I Colégio Recursal da Capital - Central, como membro titular da referida Turma, em virtude da promoção da Doutora CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX, membro titular, ao cargo de Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau deste Tribunal de Justiça. II - DISPENSA solicitada pelo Doutor FELIPE POYARES MIRANDA, Juiz de Direito Titular I da 16ª Vara Cível Central, das funções que exerce como titular da 5ª Turma Cível. III - DISPENSA solicitada pela Doutora GABRIELA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Franco da Rocha, das funções que exerce como titular da 4ª Turma da Fazenda Pública. - I - Deferiram, v.u. II - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando a Doutora JULIANA AMATO MARZAGÃO à condição de titular, v.u. III – Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando a Doutora LORENA DANIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA à condição de titular, v.u. 10. Nº 2019/5.282 - DISPENSA solicitada pela

Doutora RENATA SOUBHIE NOGUEIRA BORIO, Juíza de Direito Titular I da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, das funções que exerce como titular da 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária - Osasco. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando a Doutora JULIANA NISHINA DE AZEVEDO à condição de titular, v.u. 11. Nº 2019/9.325 - DESIGNAÇÃO do Doutor RAPHAEL GARCIA PINTO, Juiz de Direito Titular I da 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa e suplente da 3ª Turma Cível do II Colégio Recursal da Capital - Santana, como membro titular da referida Turma, em virtude da promoção do Doutor JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA, membro titular, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau deste Tribunal de Justiça. - Deferiram, v.u. 12. Nº 2019/10.139 - DESIGNAÇÃO de magistrados para atuarem como Juízes Diretores no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rancharia, em substituição à Doutora DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES. I - Doutor ARTHUR LUTHERI BAPTISTA NESPOLI, Juiz de Direito da Comarca de Iepê, no dia 24/11 e de 11 a 13/12/2023. II - Doutor VICTOR GAVAZZI CESAR, Juiz de Direito da Comarca de Quatá, no período de 27/11 a 06/12/2023. III - Doutora SAMARA ELIZA LUTHERI FELTRIN NESPOLI, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lucélia, nos dias 07, 14 e 15/12/2023. IV - Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Rio Grande da Serra, nos dias 18 e 19/12/2023. - Deferiram, v.u. 13. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO dos Doutores FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina, e PAULO PELLEGRINI JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã, como Juízes Adjuntos do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, a partir de 16/10/2023. - Deferiram, v.u. 14. Nº 2019/128.973 - DESIGNAÇÃO do Doutor RAPHAEL CORREIA LIMA ALVES DE SENA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pirajuí, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir de 25/10/2023. - Deferiram, v.u. 15. Nº 2019/173.767 - DESIGNAÇÃO das Doutoras DANIELLE CALDAS NERY SOARES, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Guararapes, e KARINA AKEMI NAKAYAMA, Juíza Substituta da 36ª Circunscrição Judiciária - Araçatuba, para atuarem, respectivamente, como Juíza Diretora e Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guararapes, a partir de 16/10/2023. - Deferiram, v.u. 16. Nº 2023/124.114 - OFÍCIO da Doutora LIGIA DAL COLLETTU BUENO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, em exercício na 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central, solicitando auxílio-sentença para a referida Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019. - Deferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES 17. Nº 2011/73.354 - Doutor TALES NOVAES FRANCIS DICLER, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Conchas - Juiz Coordenador Adjunto; 18. Nº 2016/90.434 - Doutor LEONARDO CHRISTIANO MELO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itirapina, acumulando a 1ª Vara da Comarca de Brotas – Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Brotas. - Aprovaram as indicações, v.u. DIVERSOS 19. Nº 1982/245 - OFÍCIO do Doutor GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Mococa, solicitando autorização para instalação de Galeria de Fotos no Fórum, em homenagem a todos os magistrados que atuaram na referida Comarca. - Aprovaram, nos termos da manifestação do Exmo. Senhor Desembargador Presidente, v.u. 20. Nº 2018/152.031 - OFÍCIO da Doutora MICHELLI VIEIRA DO LAGO RUESTA CHANGMAN, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Nova Odessa, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação do Núcleo da Justiça Restaurativa, designada para o dia 01/12/2023. - Referendaram, v.u. 21. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelos Doutores BRUNO RONCHETTI DE CASTRO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Botucatu e JAIR ANTONIO PENA JUNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri Central da Comarca da Capital. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u. 22. Nº 2021/5.152 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a alteração da denominação do 1º Ofício das Execuções Criminais, bem como sobre a desativação das Seções Processuais I e II, subordinadas ao 2º Ofício das Execuções Criminais, ambos da Comarca de Taubaté, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. 23. Nº 2022/77.610 (SPI 2.4.2.1) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a criação da Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de Bertioga. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 24. Nº 2000/796 - Doutora CLAUDIA CALLES NOVELLINO BALLESTERO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Taubaté; 25. Nº 2012/90.198 - Doutora MARCELA FILUS COELHO, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Atos Infracionais e Medidas Socioeducativas da Comarca de Guarulhos; 26. Nº 2013/7.817 - Doutora CECÍLIA NAIR SIQUEIRA PRADO EUZEBIO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Barueri; 27. Nº 2015/170.184 - Doutor MARCOS ALEXANDRE SANTOS AMBROGI, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté; 28. Nº 2016/175.216 - Doutor LEONARDO MANSO VICENTIN, 9º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas; 29. Nº 2019/195.505 - Doutora RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Porto Feliz; 30. Nº 2021/17.131 - Doutor VICTOR GAVAZZI CESAR, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Quatá; 31. Nº 2023/33.238 - Doutor DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital; 32. Nº 2023/119.386 - Doutor LUIS GUSTAVO ESTEVES FERREIRA, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Barueri; 33. Nº 2023/119.389 - Doutor JULIANO SANTOS DE LIMA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de General

Salgado; 34. Nº 2023/123.562 - Doutora FERNANDA FRANCO BUENO CÁCERES, Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas; 35. Nº 2023/126.079 - Doutor TALES NOVAES FRANCIS DICLER, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Conchas; 36. Nº 2023/126.902 - Doutor LUIZ GUSTAVO ROSÁ, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Miracatu. - Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. AUXÍLIO-SENTENÇA 37. Nº 2010/146.141; 38. Nº 2016/211.123; 39. Nº 2017/60.979; 40. Nº 2018/18.886; 41. Nº 2022/117.574; 42. Nº 2023/81.657; 43. Nº 2010/68.154; 44. Nº 2012/128.171; 45. Nº 2014/138.456; 46. Nº 2017/2.086; 47. Nº 2020/69.971; 48. Nº 2023/119.056; 49. Nº 2023/119.976; 50. Nº 2023/125.587. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 51. Nº 2020/52.124; 52. Nº 2023/110.290; 53. Nº 2023/118.363; 54. Nº 2023/119.019; 55. Nº 2023/125.600. - Deferiram, v.u. DIVERSOS 56. Nº 2013/174.390 - INDICAÇÃO para atuação de Juiz(a) de Direito junto à Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa – Campinas (edital nº 44/2023). - Indicaram a Doutora JOSIANE PATRÍCIA CABRINI MARTINS MACHADO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Marília, para auxiliar a Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa – Campinas, sem prejuízo de sua vara, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 57. Nº 2014/95.984 - INDICAÇÃO para atuação de Juízes(as) de Direito junto à Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 9ª Região Administrativa – São José dos Campos (edital nº 46/2023). - Indicaram a Doutora NAIRA ASSIS BARBOSA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José dos Campos, e o Doutor JÚLIO DA SILVA BRANCHINI, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Caragatatuba, como suplentes da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 9ª Região Administrativa – São José dos Campos, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 58. Nº 2015/22.732 - INDICAÇÃO para atuação de Juízes(as) de Direito junto à Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 7ª Região Administrativa – Santos (renovação de biênio - edital nº 45/2023). - Indicaram a Doutora LUCIANA VIVEIROS CORRÊA DOS SANTOS SEABRA, Juíza de Direito da Vara das Execuções Criminais da Comarca de São Vicente, como Coordenadora da Unidade Regional do DEECRIM 7ª RAJ – Santos, os Doutores JAMIL CHAIM ALVES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, e FELIPE ESMANHOTO MATEO, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e Juventude da Comarca de Praia Grande, como auxiliares da referida Unidade, todos sem prejuízo de suas varas, bem como indicaram o Doutor LEONARDO DE MELLO GONÇALVES, como suplente, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 59. Nº 2020/85.149 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos. - Referendaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 60. Nº 1002251-89.2023.8.26.0576 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: RNI Incorporadora Imobiliária 449 Ltda. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogado: João Alberto Broisler Falcão - OAB 233.075/SP. - Deram provimento, v.u. 61. Nº 1003090-14.2023.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Flávia dos Santos Perna. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogado(a): Camilla Juliana Silva Vilela dos Reis - OAB 197.029/SP e Rafael Augusto Cannizza Giglio - OAB 231.165/SP. - Negaram provimento, v.u. 62. Nº 1030348-02.2023.8.26.0576 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Mary Angela Gomes Albanex Franco e Janil Aparecido Leonel Franco. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto. Advogado: Fernando Augusto Cândido Lepe - OAB 201.932/SP. - Deram provimento, v.u. 63. Nº 1001174-74.2022.8.26.0222 - APELAÇÃO – GUARIBA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guariba. Advogado(a): Arthur Vinicius Navas Machado - OAB 355.288/SP e Simone Cazarini Ferreira - OAB 252.173/SP. - Negaram provimento, v.u. 64. Nº 1006010-29.2020.8.26.0362 - APELAÇÃO – MOGI-GUAÇU - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Ajudi Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu. Advogados(as): Roberto de Carvalho Bandiera - OAB 15.201/SP, Alessandra Aparecida Falasca - OAB 191.952/SP, Enio Lima Neves - OAB 209.621/SP, Viviane Feijó Simões - OAB 198.601/SP, Roberto de Carvalho Bandiera Júnior - OAB 97.904/ SP, Katia Cristina Chiquetto - OAB 135.704/SP, Adriano Greve - OAB 211.900/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 65. Nº 1000608-06.2022.8.26.0197 - APELAÇÃO – FRANCISCO MORATO - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Guimarães Diaz Sociedade Individual de Advocacia. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Francisco Morato. Advogado(a): Amanda Soares Cintra - OAB 448.896/SP e Lucas Clemente Guimarães de Diaz - OAB 187.145/SP. - Negaram provimento, v.u. 66. Nº 1031890-28.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Agnaldo Flor Pereira, Helena de Jesus Nazareth Pereira, Marcionilio Flor Pereira, Cristiane Mazzucato Flor, Vilma Flor Pereira Fagundes, Romildo Ferreira Fagundes, Reginaldo Flor Pereira, Priscila Zanini dos Santos Flor, Marcelo Flor Pereira, Gislaine Xavier Flor Pereira, Beatriz Flor Pereira Paz e Fernando Flor Pereira Paz. Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Lucas Santos Vieira - OAB 433.333/SP. -

Negaram provimento, v.u. 67. Nº 1034756-89.2022.8.26.0602 - APELAÇÃO – SOROCABA - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: OXSS Securitizadora S/A. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba. Advogados(as): Caio de Lima Souza - OAB 247.599/SP, Adriano Villar de Melo - OAB 371.483/SP, Henrique Nahas Cecilio - OAB 400.132/SP, Diego Alves Rodrigues - OAB 409.034/SP, Thiago Silva de Souza Nunes - OAB 413.799/SP, Diego Alberto Guedes - OAB 433.111/ SP, Alexander Coelho - OAB 151.555/SP, Fernando Yoshio Iritani - OAB 276.553/SP, Felipe Morikawa de Aguiar Tofalo - OAB 460.308/SP e Luiz Augusto Daier Xavier Ribeiro - OAB 469.311/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 68. Nº 1000505-86.2023.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Finanza Prime Fomento Mercantil Ltda. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogados: Lucas dos Santos Negri - OAB 444.126/SP e Nelson Garcia Meirelles - OAB 140.440/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1028480-54.2021.8.26.0577

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos

Nº 1028480-54.2021.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Augusto Vieira Filho - Apelante: JULIANA CRISTINA ALVES VIEIRA, - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos - Processo n. 1028480-54.2021.8.26.0577 Processe-se o recurso especial: abra-se vista para contrarrazões e, em seguida, colha-se manifestação do Ministério Público, pela douta Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Cristiano Aparecido de Lima (OAB: 327834/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1010780-45.2022.8.26.0152

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Cotia

Nº 1010780-45.2022.8.26.0152 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Cotia - Apelante: Carmo Machado - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cotia - Natureza: Recurso Especial Processo n. 1010780- 45.2022.8.26.0152 Recorrente: Carmo Machado. Recorrido: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cotia. Inconformado com o teor do acórdão proferido pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento à apelação, mantendo a recusa do registro de hipoteca judiciária, Carmo Machado interpôs recurso especial com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a da Constituição Federal. Sem contrarrazões (fl. 281), a Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se contrária ao conhecimento do recurso (fl. 286/289). É o relatório. Incognoscível o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida tem natureza tipicamente administrativa e não se enquadra no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, a da Constituição Federal, razão pela qual o recurso especial não pode ser conhecido (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Como assentado pela C. 2ª Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, artigo 204), natureza administrativa e não se qualifica como prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, ainda que emanada a decisão de órgão do Poder Judiciário, em função administrativa. Diante do exposto, não conheço do recurso. Intimem-se. - Magistrado(a) Ricardo Anafe (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Francisco Cruz Lazarini (OAB: 50157/SP) - Carlos Alexandre Casanova Cruz (OAB: 140947/SP) - Ágata Cristian Silva Cavalcanti (OAB: 340238/SP)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Suspensão do expediente presencial a partir das 14h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia 01 de dezembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 01/12/2023, autorizou o que segue: DIADEMA (prédio Cível e da Fazenda Pública) - suspensão do expediente presencial a partir das 14h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia 01 de dezembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. ROSANA - suspensão do expediente presencial a partir das 11h20, e dos prazos dos processos físicos, no dia 01 de dezembro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0105743-88.2003.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô

Processo 0105743-88.2003.8.26.0100 (000.03.105743-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu representante legal - Raul Vaz Alves - - Naim Abdalla Abdo - - Marcia Abdo - - Barbosa & Soeiro Administrações Ltda e outros - Vistos. Fls. 2984/2985: Ciência às partes. Em seguida, ao arquivo, observadas as formalidades legais. Intime-se. - ADV: ANTERO ARANTES MARTINS FILHO (OAB 305544/SP), ANTERO ARANTES MARTINS FILHO (OAB 305544/SP), GUILHERME VIEIRA DE CAMARGO (OAB 369485/SP), JEVERSON DE ALMEIDA KUROKI (OAB 300971/SP), ÉRIKA RIBEIRO DE MENEZES PASCOAL (OAB 250668/ SP), MARCO ANTONIO MORI LUPIÃO JUNIOR (OAB 241233/SP), JORDANA DY THAIAN ISAAC ANTONIOLLI (OAB 202266/ SP), GIOVANI SOTONYI (OAB 392548/SP), LUIS ORDAS LORIDO (OAB 134727/SP)